



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ANO DE 198 4

PROCESSO N. _____

INTERESSADO: VEREADOR ILSO LUCHI

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/84 - em que Revoga a Lei Municipal nº 2938 de 13 de maio de 1981, e dá outras providências.

A U T U A Ç Ã O

Aos 19 (dezenove) _____ dias do mês de

março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.



DIRETOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 003/84

Revoga a Lei Municipal nº 2938 de 13 de maio de 1981, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica revogada a Lei Municipal nº 2938, de 13 de maio de 1981, que modificou a alíquota cobrada sobre o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, das Empresas de Transportes e Comunicação de Natureza estritamente Municipal, prevista no item 27, anexo I, constante da Lei Municipal nº 2805, de 14 de dezembro de 1977. (Codigo Tributário Municipal)

Artigo 2º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar em vigência para a cobrança de alíquota, estabelecida no item 27 anexo I da Lei Municipal nº 2805 de 14 de dezembro de 1977, a partir de 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO N.º 008/84 Fls. 916 L.º 01

Projeto de Lei nº 003/84

A Presidência da Câmara.

Colatina, 24, 07, 1984

Sala das Sessões,
Em, 19 de março de 1984

ILSO LUCHI

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 19/03/1984
PRESIDENTE: